



PUBLICADO NO PERÍODO DE:
10/10/2024 a ___/___/___

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 116/2024,
de 10 de outubro de 2024.

“Declara Ponto Facultativo no Serviço Público Municipal”.

MAHER JABER MAHMUD, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 30, inciso I, alínea “i” e artigo 96, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o art. 2º da Lei Municipal nº 645, de 13 de fevereiro de 2004, que “Disciplina a Instituição de Ponto Facultativo no Município”;

CONSIDERANDO o feriado de Emancipação Política do Município no dia 22 de outubro de 2024 (terça-feira);

CONSIDERANDO que o dia 21 de outubro de 2024 é uma segunda-feira, véspera do feriado e preparação das festividades de nosso Município, bem como, o objetivo de diminuir as despesas com (água, luz, telefone, combustíveis, entre outros) é que:

DECRETA:

Art. 1º - Declarar Ponto Facultativo, no dia **21 de outubro de 2024**, no âmbito do Executivo Municipal.

Art. 2º - Excetuam-se do estabelecido no artigo anterior os serviços ou atividades essenciais assim consideradas, referentes à saúde pública, serviços médicos, assistenciais, convênios, segurança, coleta de lixo e Escolas da Rede Pública Municipal que são regulamentadas pelo Calendário Escolar 2024.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, em 10 de outubro de 2024.

MAHER JABER MAHMUD
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Álvaro Generali de Souza
Respondendo pela Secretaria de Administração